



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0044 Bellacatarina

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0044/2021**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **BELLACATARINA VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, pessoa jurídica, com sede a Avenida Padre João Botero, nº 702, sala 102, Centro, na cidade de Passos Maia-SC, inscrita no CNPJ sob nº 18.417.571/0001-91, neste ato representada por seu representado pela sua proprietária **Sra. IVANIR CASTILHO DA SILVA**, portadora do CPF nº 732.475.029-00 e RG nº 2427369, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo tem como objeto a **Prestação de Serviços de Transporte**, por KM rodado, veículo de fabricação igual ou superior a 2011, destinado ao transporte das crianças e adolescentes que frequentam o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), de acordo com quilometragem e itinerário descrito neste contrato. O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0051/2021 - Pregão Presencial nº 0022/2021, e pelos Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário, para mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 07 de abril de 2022 e vigorando até 06 de abril de 2023**, conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico, anexos ao presente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica reajustado, a partir de 07 de abril de 2022, em **10,79% o valor do Item nº 02**, conforme tabela abaixo, do Pregão nº 0022/2021, de acordo com a solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico, anexos ao presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Valor Unt. Anterior	Valor Reajustado
02	Prestação de Serviços de Transporte, por KM rodado. Quilometragem diária aproximada: 135 km	KM	R\$ 3,97	R\$ 4,39

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 24 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
 CONTRATANTE

**BELLACATARINA VIAGENS E TUR EIRELI ME**  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: